



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



**PORTARIA Nº 116/2020**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração dos acontecimentos narrados no processo administrativo nº 1592/1/2020, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

#### **P O R T A R I A**

Considerando a narrativa contida no processo administrativo nº 1592/1/2020 de autoria da Departamento de Administração;

Considerando que o Art. 105 e seguintes da Lei Municipal nº 806/10 que preconiza sua instauração quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar a responsabilidade dos fatos alegados no processo administrativo nº 1592/1/2020, e recomendar providências.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância pelos servidores efetivos e membros titulares **RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE**, **RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE** e **RENATO TIUSSO SEGRE FERREIRA** e **JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA**, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, por meio da Portaria nº 113/20 de 06 de Outubro de 2020.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 107, da Lei nº 806/10.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE OUTUBRO de 2020.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito do Municipal